



Responsável técnico: Sérgio Coelho da Silva

Engenheiro Civil – CREA RS 78092

LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-ECÔNOMICO-FINANCEIRO DE CUSTOS INCORRIDOS DEVIDO A CIRCUNSTÂNCIAS QUE IMPEDIRAM A REGULAR EXECUÇÃO DA OBRA.

Referência: Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA - Contrato n. CT.OS.11.6.26 – Reforma e Ampliação da Estação de Esgotos de Cabanga.

DATA FEV/2016

1 - APRESENTAÇÃO

O presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-ECÔNÔMICO-FINANCEIRO**, foi elaborado sob responsabilidade técnica do engenheiro Sérgio Coelho da Silva, CREA RS 78092, através da empresa ENGECON – ENGENHEIROS CONSULTORES S/S e destina-se a VERIFICAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO presentes no Processo Administrativo existente.

1 - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Inicialmente, foram disponibilizados pelo Consórcio Brasília Guaíba - CESBE, a documentação técnica e legal do contrato, correspondências e registros dos eventos que justificaram a reivindicação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A verificação teve início, com a análise e validação da documentação disponibilizada e na sequência, procedeu-se a análise dos eventos quanto a sua qualificação como causa dos custos adicionais, precificação e quantificação dos serviços, equipamentos, materiais e mão de obra e por último a conferência dos cálculos apresentados e do resultado final.

1.1 – Circunstâncias que impediram a regular execução das obras

Atraso na liberação ambiental

O atraso na liberação ambiental apesar de não ser uma causa direta de custo adicional, irá resultar em atrasos significativos no cronograma e indiretamente afetar custos diretos e indiretos.

Não aprovação do Projeto Executivo pela CEF;

Analisados o evento acima, tal qual apresentado, confirma-se a sua qualificação como potencial causador dos custos adicionais apresentados, por interferirem direta ou indiretamente, frente às condições inicialmente previstas para a execução dos trabalhos.

Dos atrasos nos pagamentos

Constatou-se, na verificação efetuada, que nenhuma das oito faturas foram pagas tempestivamente que fizeram com que o Consórcio suportasse unilateralmente parte dos custos da obra sem receber qualquer contrapartida gerando dessa forma prejuízos.

Da paralisação das obras/ da desmobilização do consórcio

Devido às constantes indecisões e indefinições da COMPESA, o Consórcio viu-se forçado a desmobilizar prematuramente, contudo tardiamente perante as frentes de serviço disponíveis.

Confirmando-se assim a sua qualificação como potenciais causadores dos custos adicionais apresentados, por interferirem direta ou indiretamente, na utilização dos recursos de produção, alterando os tempos e consumos de pessoas, equipamentos e materiais, frente às condições inicialmente previstas para a execução dos trabalhos.

1.2 Condições adversas àquelas inicialmente previstas em sua proposta

Dos Custos indiretos não remunerados

Constatou-se que, devido essas condições adversas o Consórcio viu seu faturamento reduzido o que afetou diretamente nos custos indiretos do Consórcio não remunerados e considerados na sua proposta.

Dos Lucros Cessantes

Em função da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, já apresentados, o Consórcio não conseguiu faturar todo o valor do contrato e consequentemente o lucro previsto na proposta comercial.

Do Seguro Garantia

Em função do não faturamento do valor integral do contrato o Consórcio obteve um custo adicional de seguro garantia visto este ter sido exigido para todo o valor do contrato.

2 – CONCLUSÕES

A partir das verificações realizadas no âmbito do presente Laudo, atestamos que o Consórcio Brasília Guaíba - CESBE, referente ao **Contrato CT.OS.11.6.0256 – Execução das Obras e dos Serviços de Reforma e Ampliação da Estação de Esgotos do Cabanga**, está correto em suas avaliações tendo a receber por recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificados o valor reajustado para **Dezembro de 2015**, pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC - de **R\$ 14.293.955,22 (catorze milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e vinte e dois centavos)**.



EC – Engenheiros Consultores

Sérgio Coelho da Silva

Engenheiro Civil – CREA RS 78092

CABANGA - VALORES A RECEBER				
Discriminação	Cálculo	Unid.	Valor	
CUSTO INDIRETO NÃO REMUNERADO	(1)	R\$	8.047.096,67	
REAJUSTE INCC DEZEMBRO/2015	(2)	%	7,57%	
VALOR REAJUSTADO	(3) = (1)*(2)	R\$	609.234,99	
CUSTO INDIRETO NÃO REMUNERADO REAJUSTADO	(4) = (1)+(3)	R\$	8.656.331,66	
LUCRO CESSANTE SOBRE O SALDO REAJUSTADO NOV/2014	(5)	R\$	5.173.568,23	
REAJUSTE INCC DEZEMBRO/2015	(6)	%	7,57%	
LUCRO CESSANTE SOBRE O SALDO REAJUSTADO DEZ/2015	(7) = (5)**1+(6))	R\$	5.565.252,21	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIO + JUROS	(8)	R\$	58.681,84	
REEMBOLSO SEGURO GARANTIA	(9)	R\$	13.689,51	
VALOR TOTAL	(10) = (4)+(8)+(9)	R\$	14.293.955,22	

Luís Carlos



MED.	Valor	Nº de dias	Valor reajustado IPCA	Juros 1% a.m.
1º	443.297,99	12	1.555,58	1.773,19
2º	204.963,17	41	2.457,39	2.801,16
3º	15.302,59	11	49,22	56,11
4º	11.196,87	1	3,27	3,73
5º	1.076.142,91	14	4.405,67	5.022,00
6º	9.753,39	280	798,60	910,32
7º	105.237,55	280	8.616,74	9.822,17
8º	293.755,59	89	7.645,22	8.714,75
Reaj. 8º	24.682,48	251	1.811,66	2.065,10
	3.880,09	70	79,42	90,54

TOTAL	27.422,77	31.259,07
	58.681,84	

IPCA

10,67% a.a.
0,0292% dia

Juros

1% a.m.
0,000333333 dia

Descrição	Valor da Caução	% da obra Realizado	Saldo proporcional da caução de obras não realizados	Data da Caução	Dia considerado	Nº de dias em atraso	Valor Reajustado IPCA
Caução Contratual	44.488,24	2,21%	43.507,25	01/03/2013	10/02/2016	1076	13.689,5097

Luiz Carlos